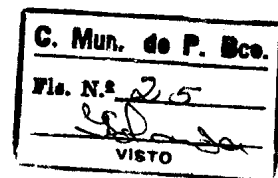




Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 117/98

MENSAGEM Nº: 111/98

RECEBIDA EM: 15 de dezembro de 1998

Nº DO PROJETO: 117/98

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Empresa Viasoft Informática Ltda

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 15 de dezembro de 1998

VOTAÇÃO NOMINAL - QUORUM 2/3 (dois terços)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de dezembro de 1998, aprovado com 12 (doze) votos a favor e 03 (três) ausências

Ausentes os Vereadores Amadeu Pereira, Gilmar Luiz Arcari e Orceli Alves Martins

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de dezembro de 1998, aprovado com 13 (treze) votos a favor e 02 (duas) ausências

Ausentes os Vereadores Amadeu Pereira e Gilmar Luiz Arcari

ESTE PROJETO FOI APROVADO EM SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de dezembro de 1998

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 994/98

LEI Nº: **1801**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 1948 do dia 30 de dezembro de 1998

DIÁRIO DO POVO

ANO XII - EDIÇÃO 1948 - PATO BRANCO - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR

LEI Nº 1.801

Data: 28 de dezembro de 1998.

Súmula: Autoriza doação de imóvel à empresa **Viasoft Informática Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote 08 da quadra 798, na Rua Afonso Pena, com a área de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) constante da Matrícula sob nº 23.912 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), para **Viasoft Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC sob nº 82.416.124.0001/17, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Tapajós 401, 3º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de informática, produção e teste de softwares para empresas, vedado qualquer outro.

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 209921, de 25 de novembro de 1998, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais proposta;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

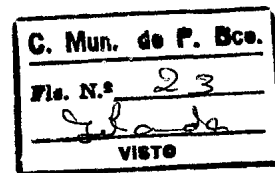
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de dezembro de 1998.

Alceni Guerra - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 117/98

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa Viasoft Informática Ltda.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote 08 da quadra 798, na Rua Afonso Pena, com a área de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) constante da Matrícula sob nº 23.912 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), para Viasoft Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC sob nº 82.416.124.0001/17, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Tapajós, 401, 3º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de informática, produção e teste de softwares para empresas, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 209921, de 25 de novembro de 1998, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais proposta;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 22
Yuleida
VISTO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/98

Busca o Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 117/98, obter autorização Legislativa para doar o lote nº 08 da quadra nº 798, na Rua Afonso Pena, com área de 468,00 m² constante da matrícula nº 23.912 do 1º ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais) a empresa VIASOFT INFORMÁTICA LTDA.

A doação destina-se a expansão do departamento técnico da VIASOFT que compreende o ramo de informática, produção e teste de softwares para empresas.

Com a instalação do laboratório, serão criados 05 (cinco) empregos de alto nível técnico e a expectativa é a absorção de mão-de-obra qualificada pelo CEFET, como vem sendo feito regularmente pela VIASOFT em outras áreas de atuação da empresa, com isso são mais profissionais empregados e consequentemente melhoria na qualidade de vida dos pato-branquenses.

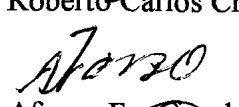
Diante do acima exposto esta relatoria emite **Parecer Favorável** a sua tramitação e aprovação.

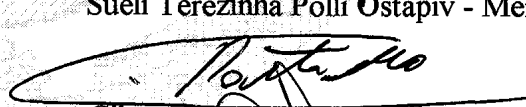
É o nosso parecer SMJ.

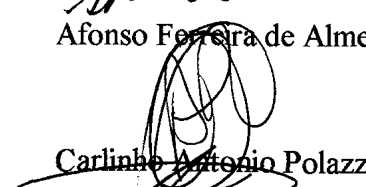
Pato Branco, 17 de dezembro de 1998.

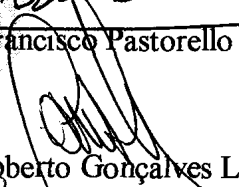

Roberto Carlos Chioquetta - Presidente

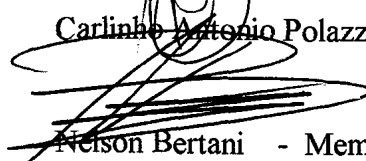

Sueli Terezinha Polli Ostapiv - Membro

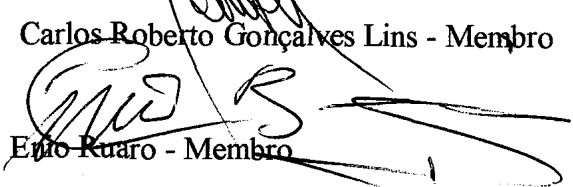

Afonso Ferreira de Almeida - Membro


Cilmar Francisco Pastorello - Membro


Carlinho Antonio Polazzo - Relator


Carlos Roberto Gonçalves Lins - Membro


Nelson Bertani - Membro


Elio Ruaro - Membro



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

G. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 21
<i>Gala</i>
VISTO

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/98

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa, para doar o lote nº 08 da quadra 798, na Rua Afonso Pena, contendo área de 468,00 m², matriculado sob nº 23.912 junto ao 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), para **VIASOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob nº 82.416.124/0001-17, estabelecida na Rua Tapajós, 401, em Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel acima descrito será destinado exclusivamente ao ramo de informática, produção e teste de softwares para empresas.

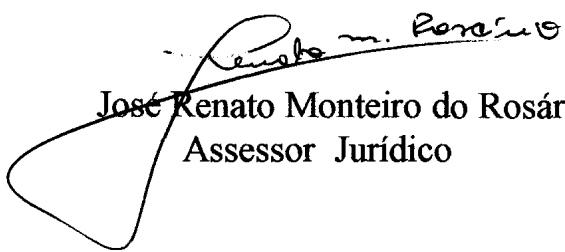
O Projeto não está acompanhado do rol de documentos e informações indispensáveis a sua análise, exigidas pela Lei Municipal nº 1.207, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais, especialmente quanto aos requisitos estipulados em seu artigo 1º, cabendo a Comissão de Representação promover a solicitação dos mesmos junto ao Executivo Municipal.

Além disso, o Projeto encontra-se desprovido de laudo de avaliação do imóvel objeto da doação, conforme exige a norma contida no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) bem como, de cópia da matrícula do registro imobiliário, o que deverá também ser requerido.

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais, estará a proposição apta a seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SMJ.

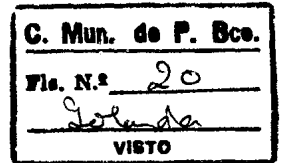
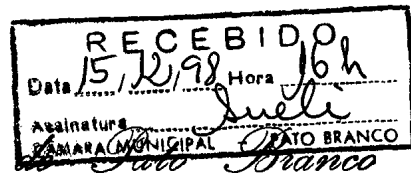
Pato Branco, 16 de dezembro de 1.998.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 111/98

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que busca autorização para que o Executivo Municipal possa efetuar a doação do lote 08 da quadra 798, situado na Rua Afonso Pena, com a área de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) constante da Matrícula de nº 23.912 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), para a firma **Viasoft Informática Ltda.**, inscrita no CGC sob nº 82.416.124.0001-17, isenta de inscrição estadual, pessoa jurídica, estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná.

A doação proposta se destina a expansão do departamento técnico da Viasoft atualmente existente e se prestará à teste de uso dos software.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei anexo, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 03 de dezembro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 19
<i>Guilherme</i>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 117/98

Súmula: Autoriza doação de imóvel à empresa **Viasoft Informática**.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote 08 da quadra 798, na Rua Afonso Pena, com a área de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) constante da Matrícula sob nº 23.912 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), para **Viasoft Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC sob nº 82.416.124.0001/17, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Tapajós 401, 3º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de informática, produção e teste de softwares para empresas, vedado qualquer outro.

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 209921, de 25 de novembro de 1998, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais proposta;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



C. Mun. de P. Branco
Fla. N.º 18
<i>Colanda</i>
VISTO

Pato Branco, 25/11/98

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
a/c Clóvis Cantu

SOLICITAÇÃO

Solicitamos para projeto de expansão física da empresa Viasoft Informática Ltda a doação do Lote 08 da Quadra 798. A finalidade e cumprimento da lei 1.207 estão descritos conforme documentação em anexo à esta solicitação.

Atenciosamente

ITAMIR VIOLA
VIASOFT INFORMÁTICA LTDA

Endereço

PATO BRANCO - PR

Inscrição Imobiliária

Lote Nº

Quadra Nº

Finalidade

Para fins diversos *****

Informações

DÍVIDA ATIVA

☐ Positivo

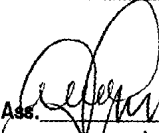
☐ Negativo

Em ____/____/____ Ass. _____

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUT.

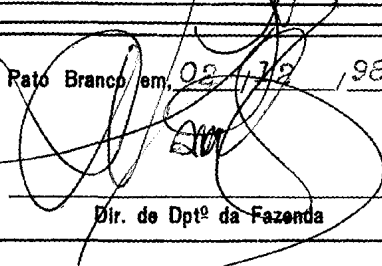
☐ Positivo

☒ Negativo

Em 02 / 12 / 98 Ass. 

Resalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que; não consta até esta data, inscrição em, dividas ativa em nome do requerente.

Pato Branco, em 02 / 12 / 98



Dir. de Dptº da Fazenda

DIAS

PATO GRAF

Fone 224-4552

10 bls. 50x3 30151 α 30650

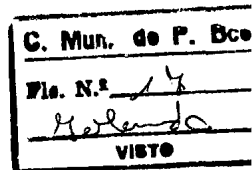
11/98

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
14A. DRR - AR: PATO BRANCO

16/11/98
15:14:08
-015536-
TQCC

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
N. 14.011233/1998

CERTIDAO REQUERIDA PARA A EMPRESA CGC/MF = 82416124/0001-17
RAZAO SOCIAL = ASSESSORTEC INFORMATICA LTDA

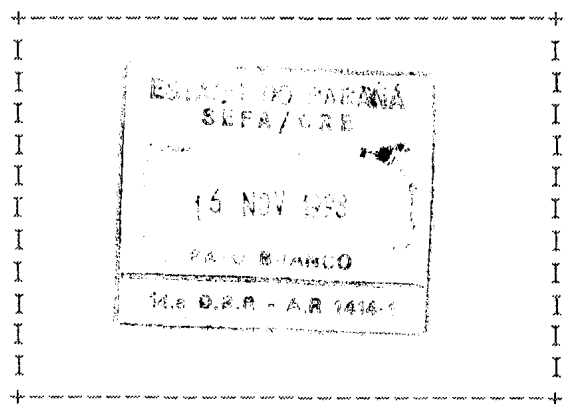


RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE
INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS AINDA NAO REGISTRADAS OU QUE
VULHAM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS
DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO, CONSTATOU-SE NAO EXISTIREM INSCRICOES
ATIVAS EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE, NESTA DATA.

(OBS.: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR)

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITACAO JUNTO A PREFEITURA.

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 15/01/99 -- FORNECIMENTO G R A T U I T O)



CARIMBO PADRONIZADO DA A.R.

PATO BRANCO, 16/11/98

Sergio L. O. Branco
P.R. - SECRETARIA DA FAZENDA

(CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA A.R.)

*** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODE SER CONFIRMADA VIA INTERNET ***
[HTTP://WWW.PR.GOV.BR/SEFA/CERTIDAO.HTML](http://WWW.PR.GOV.BR/SEFA/CERTIDAO.HTML)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 16
<i>Arborea</i>
VISTO

NÚMERO

2.155.013

CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM EFEITOS DE NEGATIVA.
(ART. 206 DA LEI NO. 5.172, DE 25/10/66)

CGC: 82.416.124/0001-17
VIASOFT INFORMATICA LTDA
RUA TAPAJOS 401 3 ANDAR CENTRO
CEP: 85501-030 PATO BRANCO PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO RE-
FERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFI-
CADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

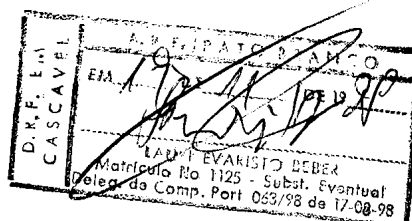
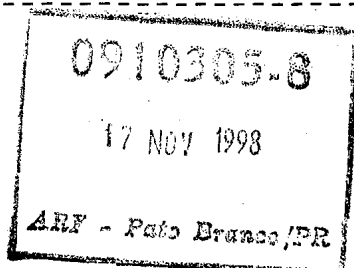
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 17/05/1999 - EMITIDA EM 17/11/1998

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO / ASSINATURA

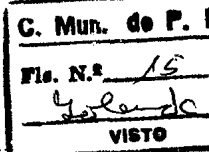


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

TRVS. GOIAS. 55 - CX POSTAL 01
PATO BRANCO - PR - 35505000

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
EMPREGADOS JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE



C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuicao Civel, Executivo Fiscal, Deposito Publico, Precatoria Civel, Especial Civel, Insolvencia Civel, CRIMINAL (Criminal, Precatoria, Especial) sob minha guarda neste Cartorio, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro em andamento Contra:

-----ITAMIR VIOLA-----
RO 3.692.793-3 SSP/PR, no periodo de 14 de dezembro de 1960 (data da instalacao deste Cartorio, Lei No. 3971, de 14/12/60, ate' a presente data.

PATO BRANCO/PR, 4 de dezembro de 1998.

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Custas R\$.....12.64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. B

Fls. N.º

VISTO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

TRVS. 601AS, 55 - CX POSTAL 01
PATO BRANCO - PR - 85505000

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
EMPREGADOS JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE

C E R T I D A O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revenco os livros e arquivos de distribucao Civel, Executivo Fiscal, Deposito Publico, Precatoria Civel, Especial Civel, Insolvencia Civel, CRIMINAL (Criminal, Precatoria, Especial) sob minha guarda neste Cartorio, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro em andamento Contra,»

-----ROBERTO ELIAS DA SILVA-----
RG 4.934.995-5 SSP/PR, no periodo de 14 de dezembro de 1960 (data da instalacao deste Cartorio, Lei No. 3971, de 14/12/60, ate a presente data.

PATO BRANCO/PR, 4 de dezembro de 1998.

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Custas R\$.....11.64



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo **Decreto nº 3.385/98** de 13.04.98, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Sr. **ALCENI GUERRA**, institui a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores, **Silvio H. Dellesposte Andolfato** - Presidente, **Luiz Antonio Miotti** - Secretário, **Clóvis Alexandre Barvinski**, **Clóvis José Cantú** e **Jucelino Francisco dos Santos Filho**, como membros, para procederem a avaliação do seguinte imóvel:

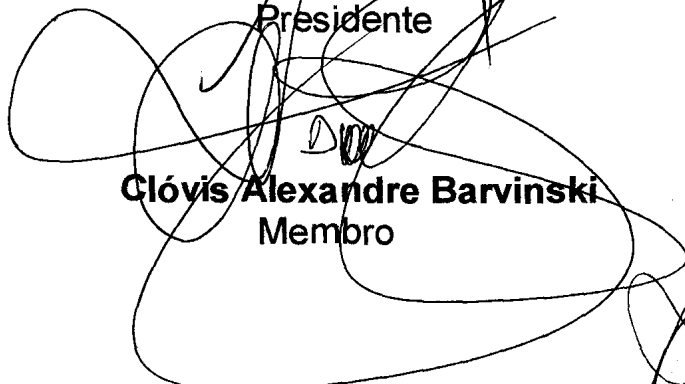
- Lote **08** da quadra **798**, localizado na Rua Afonso Pena, com uma área de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), constante da matrícula 23.912 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, em **R\$12.636,00** (doze mil, seissentos e trinta e seis reais).

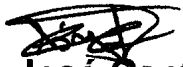
Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

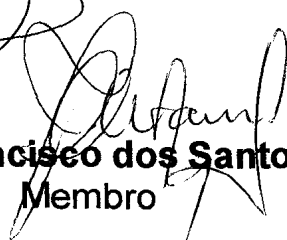
Pato Branco, de novembro de 1998.


Silvio H. Dellesposte Andolfato
Presidente


Luiz Antonio Miotti
Secretário


Clóvis Alexandre Barvinski
Membro

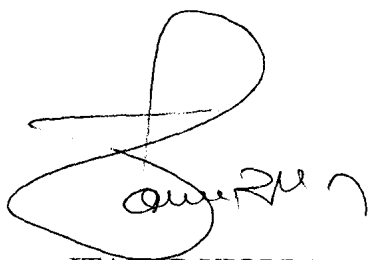

Clóvis José Cantú
Membro


Jucelino Francisco dos Santos Filho
Membro

LABORATÓRIO DE USABILIDADE E ERGONOMIA PARA TESTES DE SOFTWARE

OBJETIVOS DA CONSTRUÇÃO

- O laboratório descrito acima é uma extensão do departamento técnico da Viasoft atualmente existente e se prestará à teste de uso dos softwares produzidos pela Viasoft pelos futuros clientes e franquias.
- O investimento interno será composto de uma rede de computadores com os softwares instalados os quais serão disponibilizados para uso temporário das equipes das empresas clientes e franquias.
- Durante a fase de testes as empresas poderão avaliar desempenho, funcionalidade, usabilidade e ergonomia dos produtos para seu posterior uso.
- Além da avaliação pelos clientes a Viasoft se utilizará de técnicas estatísticas de avaliação dos itens descritos acima e os mesmos terão entrada no PDCA de melhoria dos produtos do sistema da Qualidade.
- O laboratório poderá ainda ser locado para outras empresas e instituições de ensino que tenham como objetivo a melhoria de seus produtos e ensino das técnicas citadas.



**ITAMIR VIOLLA
VIASOFT INFORMÁTICA LTDA**

VIASOFT INFORMÁTICA LTDA

CGC. 82.416.124.0001-17

Rua Afonso Pena 1710, Sambugaro

Pato Branco, PR

a) Histórico da Viasoft Informática Ltda

A Viasoft® Informática Ltda, empresa especializada em softwares para controle gerencial e operacional foi constituída em 02/01/1991, tendo sua forma societária de empresa, por cotas de sociedade limitada. Seus sócios, no número de 02 (dois), participam e trabalham todos na empresa de forma estratégica.

A Viasoft® é gerida com moderníssimas técnicas administrativas como participação nos lucros pelos colaboradores, nivelamento de grau superior a todos os colaboradores da empresa, administração participativa através de conselho geral. Itens que garantem um desenvolvimento rápido e seguro de produtos competitivos a nível de mercado.

Têm se destacado pelo ótimo grau de desenvolvimento tecnológico dos sistemas que desenvolve e implanta como solução completa, desde a Análise e Desenvolvimento Customizado, passando pelo treinamento e acompanhamento pelo Suporte, no apoio da área de pós-venda e auxílio por toda a empresa como uma verdadeira equipe.

É parceira da ASSESPRO (Associação das Empresas de Software), SOFTEX (Centro Internacional de Tecnologia de Software), e de Universidades que se utilizam de nossos sistemas como modelo e método de aprendizado como CEFET/PR, PUC-PR, UFPR, SPEI, POSITIVO, UEM, UEL, e outras.

A Viasoft® têm como meta o crescimento no setor de software e sua especialização neste setor.

Através de esforços já à dois anos consecutivos está prestes (ainda no final de 1998) a se tornar a primeira empresa do interior do estado do Paraná na área de software a ser certificada pelas normas internacionais de qualidade pela ISO-9001.

b) Filosofia de Trabalho

Visão

Estar entre as maiores empresas de *software* no nicho de gestão empresarial do Brasil no menor espaço de tempo possível e ser identificada como a mais eficaz e rápida do mercado.

Princípios

- Satisfazer o cliente
- Receber os clientes na empresa de forma encantadora
- Correta aplicação dos recursos
- Gerência participativa
- Participação nos lucros
- Equipe especializada com alto grau de formação
- Disseminação de Informações
- Evolução Constante

Valores

- Honestidade
- Cumprir o prometido (prazos e condições)
- Zelar sempre pelo clientes
- Disciplina e constância

Missão

Desenvolver softwares administrativos para controles operacionais e gerenciais que proporcionem de forma rápida e confiável informações para controle e para tomada de decisões.

Políticas

Administrativa

- Avaliar constantemente novas oportunidades de negócios e de reinvestimento;
- Planejar com a melhor visão possível os destinos da empresa, suas diretrizes e políticas;
- Promover a integração dos departamentos da Viasoft®;

- Manter estreito relacionamento com órgãos fomentadores de tecnologia, sindicatos, associações e entidades de classe;
- Administrar e Fomentar todos os recursos da Empresa;

Técnica

- Permanecer atualizado com as novas tecnologias
- Implementar nos softwares os conceitos e tecnologias que venham a beneficiar o Cliente e a Viasoft®;
- Produzir de forma rápida e segura serviços e produtos
- Criar e inovar características que diferenciem a Viasoft® dos demais concorrentes nos nichos de mercado em que atua.

Marketing

- Massificar a divulgação da imagem da empresa e de seus produtos de forma eficaz dentro do nicho de mercado da Viasoft® ao menor custo possível;
- Vender e prestar pós-venda de forma rápida e eficiente satisfazendo as necessidades dos clientes gerando receitas à Viasoft®;
- Expandir no mercado nacional através de Franquias Virtuais de forma rápida, eficiente e também à um baixo custo.

Financeira

- Manter controles seguros da situação financeira de Clientes, Franquias e Colaboradores e realizar um trabalho eficiente e em tempo;
- Estar sempre atento à contenção de custos e despesas desnecessárias;
- Manter a empresa sempre limpa e com ótimo visual.

Recursos Humanos

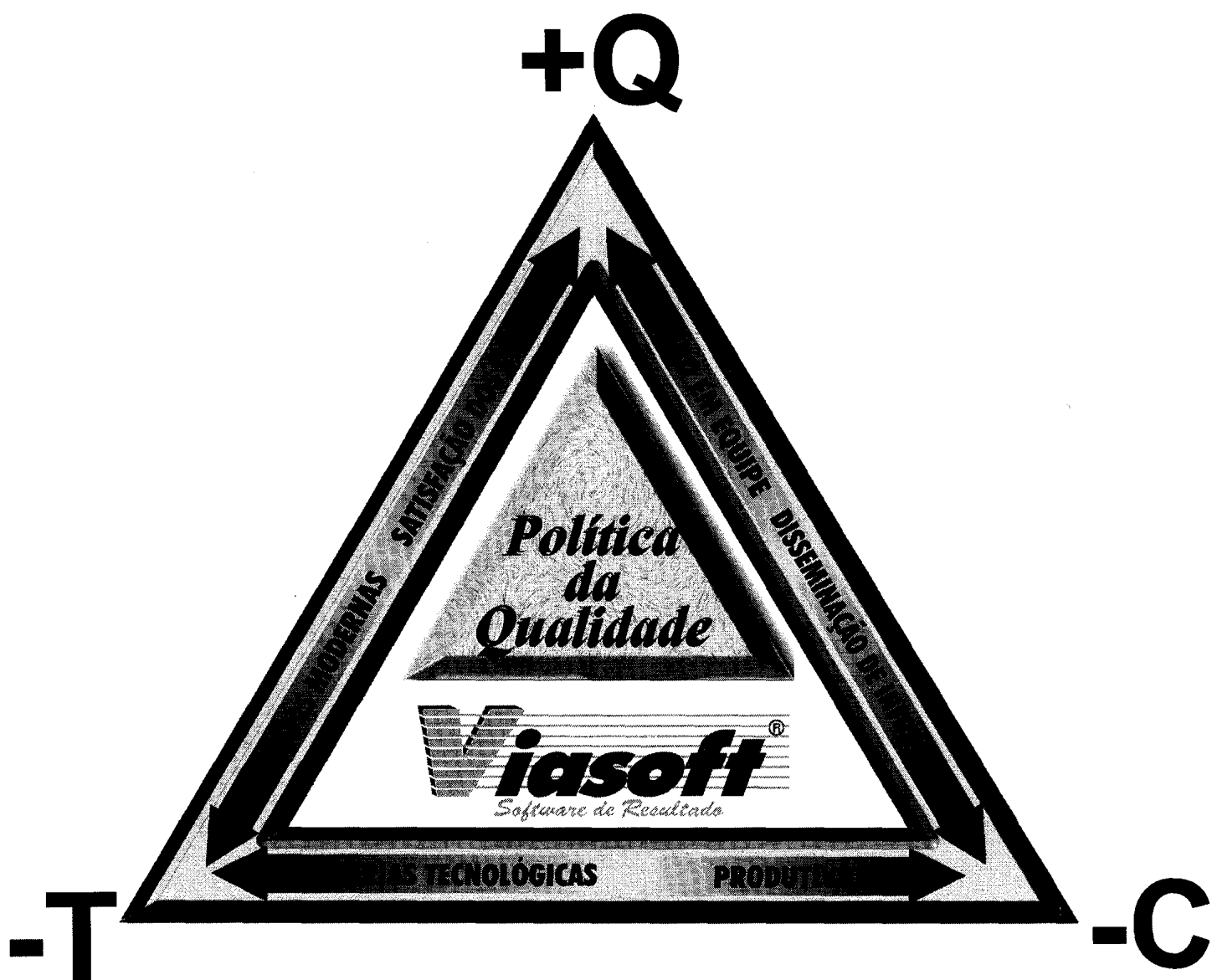
- Formar e manter a melhor equipe do setor;
- Buscar constantemente a melhoria da Qualidade de Vida através de reeducação, treinamento e incentivos;
- Treinar de forma cíclica direcionando para o aumento da Produtividade Individual.

Montante de Recursos Próprios e de Terceiros

- O valor total informado para a construção do Laboratório será todo custeado com recursos próprios, provenientes da atividade já estabelecida.

Número de empregos e Implicação Social Envolvida.

- Serão criados 05(cinco) novos postos a partir da instalação do Laboratório. Estes empregos são de alto nível técnico e a expectativa é de absorção de Mão-de-Obra qualificada pelo Cefet, como vem sendo feito regularmente pela Viasoft em outras área de atuação da empresa.
- A Implicação social é relevante visto que estes novos postos servem para a manutenibilidade de mão-de-obra técnica qualificada em nosso município. E ainda estão dentro dos objetivos do município que é o de se tornar uma Tecnópole e possuir uma qualidade de vida de alto nível.



MEMORIAL DESCRITIVO:

OBRA: LABORATÓRIO DE USABILIDADE E ERGONOMIA PARA TESTE DE SOFTWARE
LOTE 08 DA QUADRA 798

1.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

1.1 - PREPARO DO TERRENO:

O terreno apresenta desníveis, portanto será necessário a execução de cortes e aterros, para que se obtenha as cotas estabelecidas em projeto arquitetônico, inclusive com execução de muros de arrimo.

1.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

Será providenciado junto as concessionárias locais as ligações provisórias de luz e água, bem como, será executado o barraco de obra, de forma a atender as exigências inerentes a execução da obra.

2.0 - FUNDAÇÕES:

As fundações dos muros de arrimo, muros laterais, e da alvenaria de vedação da estrutura pré-moldada serão do tipo direta, executadas através de estacas manuais de diâmetro 20cm (vinte centímetros).

3.0 - ESTRUTURA:

A estrutura da edificação será em concreto armado, com pórticos pré-moldados de dimensão 9 X 16 metros, os demais elementos estruturais serão executados "in loco", obedecendo as especificações de projeto.

4.0 - ALVENARIA:

As paredes dos muros de arrimo e muros laterais será executadas com tijolos cerâmicos de seis furos, assentados com argamassa nos traços apropriados. A alvenaria de vedação da edificação será executada com tijolo a vista assentados com argamassa adequada para este fim.

Manoel Gustavo G. Santos
ENG. CIVIL - CREA 64807-DRS
9293 VPR

5.0 - COBERTURA:

A cobertura da edificação será em telha ondulada de fibrocimento 6 mm.

6.0 - REVESTIMENTOS:

6.2 - REVESTIMENTOS DE TETOS:

O teto da edificação será revestido com forro em "lambri" de PVC.

7.0 - PISOS:

Os pisos serão executados, conforme discriminação a seguir:

a - Piso Cerâmico: será executado nos banheiros.

c - Piso Vinílico: será executado nas demais dependências do laboratório.

8.0 - ESQUADRIAS:

8.1 - ESQUADRIAS DE MADEIRA:

As portas internas do laboratório serão de madeira, chapeadas em imbuia, sendo os marcos e vistas em madeira maciça de primeira qualidade.

8.2 - ESQUADRIAS DE METÁLICAS:

Todas as janelas, bem como, as portas externas, serão em perfil de ferro.

9.0 - FERRAGENS:

As ferragens a serem utilizadas, serão da marca Pado, Aliança, Brasil ou similar.

10.0 - VIDROS:

Os vidros das esquadrias dos banheiros serão do tipo fantasia, nas demais esquadrias será utilizado vidros lisos translúcidos, de espessura compatível com o vão da esquadria.

Manoel Gustavo G. Santos
ENG. CIVIL - CREA 64807-DRS
9293 VPR

11.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS;

As instalações de água e esgoto, serão executadas com tubulação de PVC, conforme indicação do projeto hidrossanitário, e as exigências da concessionária local.

Os aparelhos sanitários, serão da marca Cidamar, Celite, Deca ou similar.

Os metais sanitários, serão da marca Deca, Docol, Fabrimar ou similar.

12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS E DE LÓGICA:

As instalações elétricas e telefônicas serão executadas de acordo com os as exigências das concessionárias locais.

13.0 - PINTURA:

As superfícies das paredes internas e externas serão pintadas com selador incolor apropriado para tijolo a vista.

Manoel Gustavo G. Santos
ENG. CIVIL - CREA 64807-DRS
9293 VPR

ESPECIFICAÇÕES	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	3.368,00				3.368,00
2 FUND. E ESTRUT. DOS MUROS	2.891,00	847,00			3.738,00
3 ESTRUT. PRÉ-MOLDADA		5.250,00			5.250,00
4 ALVENARIA		2.936,00	2.104,00		5.040,00
5 PAVIMENTAÇÃO			2.600,00	2.250,00	4.850,00
6 ESQUADRIAS			1.202,00	792,00	1.994,00
7 VIDROS				399,00	399,00
8 FORRO				2.085,00	2.085,00
9 PINTURA				630,00	630,00
10 INSTALAÇÕES				2.220,00	2.220,00
11 AJARDINAMENTO				460,00	460,00
TOTAL	6.259,00	9.033,00	5.906,00	8.836,00	30.034,00

Manoel Gustavo G. Santos
ENG. CIVIL - CREA 64807-DRS
9293 VPR

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNI	TOTAL	GERAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 TERRAPLENAGEM		VB		2.900,00	
1.2 ATERRO COMPACTADO				468,00	3.368,00
2 FUNDAÇÃO E ESTRUT. DOS MUROS LATERAIS E DE ARRIMO					
2.1 ESTACAS MANUAIS	14,00	UN	17,00	238,00	
2.2 CONCRETO ARMADO	10,00	M²	350,00	3.500,00	3.738,00
3 ESTRUTURA DO PRÉ-MOLDADO					
3.1 PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA (9 X 16 M)	1,00	UN	3.600,00	3.600,00	
3.2 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DO FECHAMENTO EM ALVENARIA		VB		1.650,00	5.250,00
4 ALVENARIA					
4.1 ALVENARIA DE ½ VEZ (MUROS)	88,00	M²	8,00	704,00	
4.2 ALVENARIA DUPLA (ARRIMO)	96,00	M²	16,00	1.536,00	
4.3 ALVENARIA DE TIJOLO A VISTA	200,00	M²	14,00	2.800,00	5.040,00
5 PAVIMENTAÇÃO					
5.1 LASTRO DE BRITA	468,00	M²	1,75	819,00	
5.2 CONTRAPISO EM CONCRETO	139,00	M²	11,00	1.529,00	
5.3 REGULARIZAÇÃO	139,00	M²	6,00	834,00	
5.4 PISO VINILICO COLADO	130,00	M²	12,00	1.560,00	
5.5 PISO CERÂMICO	9,00	M²	12,00	108,00	4.850,00
6 ESQUADRIAS					
6.1 ESQUADRIAS METÁLICAS	29,00	M²	38,00	1.102,00	
6.2 PORTAS CHAPEADAS DE MADEIRA (70 X 210)	2,00	UN	50,00	100,00	

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNI	TOTAL	GERAL
7 VIDROS					
7.1 VIDRO LISO 3 mm	23,00	M²	17,00	391,00	
7.2 VIDRO FANTASIA	0,50	M²	16,00	8,00	399,00
8 FORRO					
8.1 FORRO EM PVC	139,00	M²	15,00	2.085,00	2.085,00
9 PINTURA					
9.1 PINTURA DAS ESQUADRIAS		VB		150,00	
9.2 SELADOR PARA TIJOLO A VISTA	400,00	M²	1,20	480,00	630,00
10 INSTALAÇÕES					
10.1 INSTALAÇÕES, ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA		VB		1.600,00	
10.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		VB		620,00	2.220,00
11 AJARDINAMENTO		VB		460,00	460,00
TOTAL					30.034,00

C. Mun. de P.
Fls. N.º 02
Visto



PLANTA PARCIAL

DA

QUADRA N. 1

C. Mun. de P. Bco.

Fla. N.º 01

VISTO

ESC. 1: 1.000

LOTº

ANT. QUADRA

RUA 10 DE MAIO

17.3	17.3	17.4
26.0	26.0	26.0
9	10	11
449.80	449.80	452.40
26.0	26.0	26.0
17.3	17.3	17.4
8	12	26.0
468.00	468.00	18.0
18.0	18.0	18.0
7	13	18.0
468.00	468.00	18.0
26.0	26.0	18.0
18.0	18.0	18.0
6	14	18.0
468.00	468.00	18.0
18.0	18.0	18.0
5	15	18.0
468.00	468.00	18.0
26.0	26.0	18.0
18.0	18.0	18.0
4	16	18.0
468.00	468.00	18.0
18.0	18.0	18.0
3	17	18.0
468.00	468.00	18.0
26.0	26.0	18.0
18.0	18.0	18.0
2	18	18.0
468.00	468.00	18.0
18.0	18.0	18.0
1	19	18.0
468.00	468.00	18.0
26.0	26.0	18.0

RUA AFONSO PENA

RUA CAETANO MUNHOS DA ROCHA

RUA VISC. DE NACAR

